



**RESOLUÇÃO SEI Nº 0010552156/2021 - SAS.UAC**

Joinville, 24 de setembro de 2021.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

**Resolução nº 075 de 23 de setembro de 2021.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião extraordinária no dia 23 de setembro de 2021;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando a necessidade de conceder o reajuste pelo índice oficial INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado dos últimos 12 meses e prorrogação de vigência conforme dispõem a cláusula 11ª do Termo de Colaboração n. 054/2018/PMJ.

**Resolve:**

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho – Concessão de Reajuste pelo INPC e prorrogação de vigência referente ao termo de colaboração n. 054/2018/PMJ da entidade Associação dos Deficientes Físicos de Joinville - ADEJ

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esta resolução possui o anexo SEI. 0010492743

Olinda Rezendes da Silva  
Vice-Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Olinda Rezendes da Silva, Usuário Externo**, em 24/09/2021, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010552156** e o código CRC **707E8BED**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

21.0.208583-4

0010552156v4

## Plano de Trabalho

### 1 – Dados Cadastrais

<b>Órgão Entidade Concedente</b> <b>Prefeitura Municipal de Joinville/FMAS</b>				<b>CNPJ</b> 08.184.785/0001-01
<b>Endereço</b> Av. Hermann August Lepper, 10 – Centro				
<b>Cidade</b> Joinville	<b>UF</b> SC	<b>CEP</b> 89.221-000	<b>DDD Telefone</b> (047) 3431-3233	<b>Esfera Administrativa</b> Municipal
<b>Nome do Responsável</b> Adriano Bornschein Silva				<b>CPF</b> 017.554.889-71
<b>Cédula de Identidade/ Órgão Expedidor</b> 22704175 – SSP/SC			<b>Cargo/ Função</b> Prefeito	<b>Matrícula</b> 52.914
<b>Órgão / Entidade Proponente</b> Associação dos Deficientes Físicos de Joinville - ADEJ				<b>CNPJ</b> 83.797.936/0001-12
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:adej.adm@gmail.com">adej.adm@gmail.com</a>				
<b>Endereço</b> Rua José Elias Giuliari, nº 95, Boa Vista				
<b>Cidade</b> Joinville	<b>UF</b> SC	<b>CEP</b> 89.205-310	<b>DDD Telefone</b> (47) 3433-6355	<b>Entidade Filantrópica</b> Sem Fins Lucrativos
<b>Conta corrente</b> 116.450-3	<b>Banco</b> Do Brasil		<b>Agência</b> 0038-8	<b>Praça de Pagamento</b> Joinville
<b>Nome do Responsável</b> Sergio Luiz Barreto de Sá				<b>CPF</b> 299.109.437-00
<b>Cédula de Identidade/ Órgão Expedidor</b> 015.748.921-2 MDEx				<b>Função</b> Presidente
<b>Endereço</b> Rua Borba Gato, nº 700, Bloco B, apto. 1002, Atiradores				<b>CEP</b> 89203-020

### 2 – Descrição

<b>Título:</b> Assistencial de Reabilitação para pessoas com deficiência e suas famílias.	<b>Título: Programa</b> de Habilitação e Reabilitação para pessoas com deficiência e suas famílias.	<b>Socio-</b> e	<b>Período de Execução</b>		
			<b>Início:</b> assinatura APE*	<b>Após</b> 12 meses	<b>Término:</b> após assinatura
<b>Objeto:</b> Auxílio financeiro visando o atendimento de 40 usuário/famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, no Programa de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência e suas famílias da Proteção Social Básica.					



**Justificativa:** A ADEJ através de suas atividades, serviços e programas, busca a autonomia da pessoa com deficiência e seus familiares e/ou cuidadores, viabilizando o acesso aos benefícios, às políticas e programas públicos, as atividades culturais, recreativas e artísticas. Visando a independência, socialização, convivência, fortalecimento de vínculos, qualidade de vida e conquista da cidadania do usuário e de seus familiares e/ou cuidadores, com os serviços especializados de escuta, encaminhamento, reabilitação funcional para as atividades da vida diária, ambiente adequado para o convívio e inserção no mercado de trabalho. Considerando que a entidade é de cunho filantrópico, não possuindo recursos financeiros fixos, conta com ações beneficentes e demais atividades que possam trazer recursos, sendo que a parceria com a Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria de Assistência Social é de suma importância para a manutenção da entidade, possibilitando a manutenção dos serviços ofertados pela programa, qualificando os atendimentos/atividades prestados.

\*APE: Após publicação da Extrato

### 3 – Metas

N.º	Descrição por tipo de atendimento	Qtd./dia	Valor unitário	Valor total
01	Programa de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência e suas Famílias	40	R\$ 246,40	R\$ 9.876,03

### 4 – Cronograma de Execução

Etap a	Especificação Pagamento Parcial das Despesas	Mensal	Total	Início	Término
01	Pagamento de pessoal com ou sem encargos e/ou serviços de terceiros (pessoa física/jurídica) e/ou gêneros alimentícios e/ou material de consumo e/ou material de higiene e limpeza.	R\$ 9.876,03	R\$ 118.512,36	Após Assinatura	12 meses após assinatura

Índice utilizado pelo site oficial <https://www.valor.srv.br/indices/inpc.php>



Rua: José Elias Giuliari, 95 – Boa Vista - Contato: (47) 3433-6355 e [adej.adm@gmail.com](mailto:adej.adm@gmail.com)

## 5 – Cronograma de Desembolso – Valor de Repasse Mês

Meta	35º mês – novembro/2021 – Pagamento do acumulado mais parcela atualizada	36º mês - dezembro/2021	37º mês – janeiro/2022	38º mês – fevereiro/2022	39º mês - março/2020
01	R\$ 14.680,83	R\$ 9.876,03	R\$ 9.876,03	R\$ 9.876,03	R\$ 9.876,03
Meta	40º mês – abril/2022	41º mês - maio/2022	42º mês – junho/2022	43º mês – julho/2022	44º – mês – agosto/2020
01	R\$ 9.876,03	R\$ 9.876,03	R\$ 9.876,03	R\$ 9.876,03	R\$ 9.876,03
Meta	45º mês – setembro/2022	46º mês – outubro/2022	47º mês - Novembro/2022	48º mês – dezembro/2022	
01	R\$ 9.876,03	R\$ 9.876,03	R\$ 9.876,03	R\$ 9.876,03	

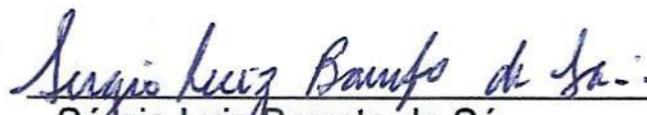
## 6 – Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Joinville, para os efeitos e sob as penas da lei, que **inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência** com o Tesouro Municipal ou quaisquer órgãos ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho/Atendimento.

PEDE DEFERIMENTO

Joinville, 14 de setembro 2021,

Proponente:

  
Sérgio Luiz Barreto de Sá  
Presidente da Entidade